



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do objeto descrito, visa garantir a continuidade dos serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos na area Urbana, suprir as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Tucuruí, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais nas estradas vicinais, terraplenagem no preparo de base e sub-base para serviços de pavimentação de vias urbanas, recolhimento de entulhos, desobstrução e limpeza de igarapés e córregos, preparo e regularização de terrenos para implantação de obras, assegurando que a prestação de serviços seja oferecida á população local com qualidade, eficiência e economicidade. Ressalta-se qua a contratação de tais maquinas e veículos é indispensável para garantia da limpeza da área urbana e os serviços aludidos neste Termo de Referência, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e detendoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.2. Considerando que o grande volume de serviços executados pela Prefeitura para deixar a cidade limpa e conservada, o contrato vigente do objeto mencionado teve seu saldo finalizado antes dos período de vigencia contratual obrigando a administração a realização de um novo procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-069 publicado no dia 28 de outubro no Diário oficial dos municípios – FAMEP, Diário oficial da União – DOU, Jornal de grande circulação – AMAZÔNIA e site oficial da prefeitura juntamente com portal Compras Públicas, devido a grande demanda dos serviços e o nível de urgência por se tratar de serviços de saneamento básico a administração resolve autuar o procedimento de Dispensa Emergencial para que os serviços não pare e ocasione prejuizos para a população. No mais, esta secretaria, frisa a necessidade de apoio de maquinário para enfrentar os desafios diversos que surgem atendendo a população nos serviços básicos que em épocas de chuva no município, se tornam emergencial.

3. DOS EQUIPAMENTOS

3.1. As maquinas, caminhões e os veículos não poderão ter mais de 05 (cinco) anos de utilização e deverão está em boas condições de operação, podendo ser rejeitados a qualquer momento pela equipe de fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

4. DA MANUTENÇÃO

4.1. A contratada deverá efetuar manutenções rotineiras nos equipamentos, maquinas, caminhões e veículos, previamente programadas com a CONTRATANTE. Essas manutenções deverão ser programadas para horários extras que não comprometam o andamento normal dos serviços propostos para a patrulha.

5. DA MÃO-DE-OBRA





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



5.1. Os empregados da Contratada deverão trabalhar uniformizados, com crachá, EPI's, EPC's e demais orientações/determinações do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas relacionadas;

5.2. Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

5.3. Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

6. DO COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

6.1. Os custos com manutenções, troca de óleo, motorista/operador, peças, seguro, entre outros necessários ao perfeito funcionamento dos caminhões, máquinas e veículos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.1. Os custos com **COMBUSTÍVEL** serão de responsabilidade da CONTRANTE.

6.2 - Os equipamentos/caminhões a serem locados deverão atender aos dispositivos e legislação correlata relativas à proteção ao meio ambiente;

6.3 - Os caminhões deverão ser devidamente licenciados e emplacados, observado o disposto pela legislação pertinente;

6.3.1 - data de Fabricação: Os equipamentos e caminhões deverão ser igual ou posterior ao ano de 2016;

6.3.2 - estar completamente em perfeitas condições de uso, não podendo estes conter vícios ou defeitos, sob pena de recusa do seu recebimento;

6.4 - Além dos dispositivos citados nas especificações técnicas do Termo de Referência, os equipamentos/caminhões deverão ser equipados com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor;

6.5 - Os caminhões deverão ser entregues já devidamente segurados pela contratada;

6.6 - Os equipamentos/caminhões deverão possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes na região.

6.7 - Os equipamentos que forem para manutenções, preventivas ou corretivas, e não retornarem para suas atividades normais após transcorrido o prazo acordado deverão ser substituídos por outro equipamento compatível. E todos os gastos correrão por conta da CONTRATADA.

6.8 - Os equipamentos/caminhões poderão ser locados na totalidade das quantidades especificadas no ANEXO I, ou nas quantidades que se apresentarem necessárias, sem garantia de quantidade mínima, durante o prazo de locação que convier à CONTRATANTE.

6.9 - De acordo com as necessidades, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO estabelecerá a forma de requisitar os equipamentos/caminhões objeto da locação. Os equipamentos/caminhões requisitados, conforme o item anterior, deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



requisição. Caso não sejam disponibilizados no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na Minuta do Contrato.

6.10 - Todos os equipamentos/caminhões deverão ser locados na condição CIF-Tucuruí, ou seja, a CONTRATADA deverá disponibilizar seus equipamentos na sede do Município de Tucuruí, Estado do Pará.

6.11 - A CONTRATADA responderá pela qualidade dos equipamentos/caminhões, substituindo-os, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO quando apresentarem qualquer defeito e/ou desempenho inadequado e também, quando não corresponderem rigorosamente à especificação técnica conforme o Termo de Referência.

6.12 - A CONTRATADA obriga-se, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO a enviar seus técnicos, no prazo máximo de 12 h (doze) horas após comunicado da Fiscalização e a substituir ou reparar qualquer peça ou componente do equipamento que não estiver em condições de operação ou apresentarem defeitos. Se os reparos ou substituição não puderem ser realizados de imediato, as partes estabelecerão de comum acordo, o cronograma para execução dos reparos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os equipamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a reparação ou substituição não seja efetuado no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na minuta do Contrato.

6.13 - A CONTRATADA deverá informar o prazo de substituição do equipamento defeituoso ou divergente imediatamente após recebimento do comunicado da SEMOSHB, ficando a critério exclusivo da Fiscalização a aceitação ou não deste prazo, podendo a mesma cancelar o pedido do equipamento em questão. A aceitação do prazo pela SEMOSHB não exime a CONTRATADA do pagamento da multa estipulada na minuta do Contrato.

6.14 - Os custos de frete referentes à devolução do equipamento/caminhão/veículo por parte da SEMOSHB e ao envio do equipamento/caminhão/veículo substituído pela contratada serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.15 - A CONTRATADA, sempre que solicitada pela fiscalização, deverá comunicar à SEMOSHB sobre o andamento da prestação dos serviços.

6.16 - Quando necessário à substituição de algum equipamento, por algum motivo, deverá ser informado à fiscalização da SEMOSHB.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1 - Toda manutenção dos equipamentos e veículos e suas respectivas despesas serão de responsabilidade da contratada.

7.2 - Cada equipamento e veículo deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando o município contratante isento de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

7.3 - Os condutores deverão estar devidamente habilitados pelo órgão de classe (DETRAN), com categoria compatível com o tipo de veículo.

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.4 - O contratado deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

7.5 - Manter em cada equipamento e veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação.

8 – DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

8.1 - Foi aferido preço global por item O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia de **R\$ 4.565.968,12** (quatro milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), é que salientamos a adoção desses preços, por itens, abaixo mencionados na planilha que se segue delineada, como preço máximo a ser aceito.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/ANO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR		9	UNIDADE	22.667,813	204.010,32
<i>Especificação : Locação de caminhão compactador de no mínimo 15m³ de capacidade de coleta de lixo.; Equipado com elevador de containeres de 1,20m², estribo reforçado para até 3 garis, com manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, filtros e pneus e com motoristas. Ano de fabricação não inferior a 2012.</i>						
Valor total extenso:						
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2		10	UNIDADE	16.981,51	169.815,10
<i>Especificação : Locação de caminhão basculante truck 6x2 com potência mínima de 220cv, motor diesel em perfeito estado de conservação, com motoristas.</i>						
Valor total extenso:						
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE 6x4		18	UNIDADE	19.141,63	344.549,34
<i>Especificação : Locação de caminhão truck basculante 6x4e, com capacidade de carga de no mínimo, 12m³ e potencia mínima de 250cv e em perfeito estado de conservação e uso, com motoristas.</i>						
Valor total extenso:						
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA		6	UNIDADE	12.435,333	74.612,00
<i>Especificação : Em bom estado de conservação. (Com motorista, Manutenção por conta da Empresa contratada).</i>						
Valor total extenso:						
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR 10M3		6	UNIDADE	17.627,093	105.762,56
<i>Especificação : Locação de caminhão compactador de 10m³ de capacidade de coleta de lixo; equipado com elevador de containeres de 1,20m², estribo reforçado para até 3 garis, com manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, filtros</i>						

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



e pneus e com motorista. Ano não inferior a 2012.

Valor total extenso:					
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA		4 MES	32.992,267	131.969,07
<i>Locação de caminhão tipo prancha com potência mínima 220CV, 6x4, motor diesel. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (motorista)</i>					
Valor total extenso:					
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 20.000LT		3 MES	19.654,060	58.962,18
<i>Especificação : Locação de Caminhão Pipa, motor diesel, de mínimo 220 cv ou superior, 6x4, capacidade de 20.000 mil litros, em perfeito estado de conservação. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra motorista)</i>					
Valor total extenso:					
11	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA ARTICULADO		3.000 HORA	242,333	726.999,00
<i>Especificação : Locação de trator de esteira articulado, com máximo 06 anos de uso, potência mínima de 130hp, peso operacional mínimo de 14.000kg, largura mínima da lâmina 3.500mm. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).</i>					
Valor total extenso:					
12	LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA W20		1.000 HORA	101,00	101.000,00
<i>Especificação : Locação de pá carregadeira com no máximo 04 (quatro) anos de uso, motor diesel 6 cilindros turbo, potência mínima de 135hp, ventilador hidráulico reversível, cabine fechada, ar condicionado, com controle de patinagem, tração 4x4, capacidade mínima da caçamba de 2 m³, com dentes. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).</i>					
13	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4		3.000 HORA	105,953	317.859,00
<i>Especificação: Locação de retroescavadeira com no máximo 05 (cinco) anos de uso, motor diesel, potência mínima de 65hp, motor diesel, cabine fechada, ar condicionado, peso operacional de 6.750kg. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador)</i>					
Valor total extenso:					
14	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220		480 HORA	246,647	118.390,56

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação: Locação de escavadeira hidráulica equivalente 220, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, diesel, potência mínima líquida 110kw, capacidade mínima da caçamba 1,1m³, peso operacional mínimo 21.000kg, cabine fechada, ar condicionado. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor total extenso:

15	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320		2.000	HORA	253,167	506.334,00
----	---------------------------------------	--	-------	------	---------	------------

Especificação: Locação de escavadeira hidráulica equivalente 320, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, diesel, potência mínima líquida 115kw, capacidade mínima da caçamba 1,1m³, lança com alcance mínimo de 5,6m, peso operacional 22.200kg, cabine fechada, ar condicionado. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor total extenso:

16	LOCAÇÃO DE BOB CAT (MINI CARREGADEIRA)		1.000	HORA	87,777	87.777,00
----	--	--	-------	------	--------	-----------

Especificação: Locação de Bob Cat com potência bruta mínima de 90 HP. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor total extenso:

17	LOCAÇÃO VIBRO ACABADORA DE ASFALTO		1.000	HORA	162,89	162.890,00
----	------------------------------------	--	-------	------	--------	------------

Especificação: LOCAÇÃO VIBRO ACABADORA DE ASFALTO Sistema de tração esteiras, Produção 450 t/h; Potência cv/Kw 110/82; Largura de pavimentação com mesa RB74C 2,50 m - 5,75 m; Espessura de pavimentação com mesa RB74C 15 mm - 300 mm; Frequência de vibração 0 a 3500 vpm; Largura para transporte com mesa RB74C 2600 mm. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor total extenso:

18	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA		4.000	HORA	260,683	1.042.732,00
----	---------------------------	--	-------	------	---------	--------------

Locação de motoniveladora com no máximo 05 (cinco) anos de uso, potência mínima de 140hp, cabine fechada, ar condicionado, com proteção ROPS e FOPS, 02 faróis frontais, 02 faróis traseiros, 02 faróis de trabalho, luzes de freios, ripper traseiro, lamina central medindo entre 3,65mt a 3,80mt, peso operacional máximo de 14 toneladas. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor total extenso:

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



19	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO		1.000	HORA	159,50	159.500,00
----	----------------------------------	--	-------	------	--------	------------

Especificação : Locação de Rolo compactador liso, com no máximo 08 (oito) anos de uso, peso operacional mínimo de 11.600kg, potência mínima de 125hp, mínimo de 6.300kg, sistema de tração no cilindro, com certificação ROPS E FOPS. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador)

Valor total extenso:

20	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO		2.000	HORA	126,403	252.806,00
----	--	--	-------	------	---------	------------

Especificação : Locação Rolo compactador pé de carneiro, com no máximo 08 (oito) anos de uso, quantidade mínima de 132 patas, peso operacional mínimo de 11.600kg, potência mínima de 125cv, mínimo de 6.300kg, cabine, com ar condicionado, sistema de tração no cilindro. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor total extenso:

8.2 – Portanto, aplicando subsidiariamente a norma inserta no em atenção ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993, resta estima como **preço máximo** para contratação os preços unitários descritos no quadro abaixo, isso a adequação orçamentária e financeira desse preço com o orçamento do Ente Licitante, ensejando a desclassificação das propostas com preços unitários superiores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

9.1 - À Prefeitura Municipal de Tucuruí é facultado o direito de a qualquer momento dispensar ou acrescentar máquinas, caminhões e veículos dentro dos limites estabelecidos pela lei de licitações e contratos, sem que para isso caiba qualquer reclamação, indenização ou pedido de reajustamento de preços, por parte do contratado.

9.2 - As multas de trânsito aplicadas aos veículos por negligências no trânsito, serão de responsabilidade da contratante.

9.3 - Não será permitida, em hipótese nenhuma, a utilização de veículos movidos a gás natural (botijão).

9.4 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí não se responsabilizará pelo pagamento das horas/dias em que as máquinas, caminhões e veículos permanecerem parados, devido a inoperância dos mesmos, salvo se houver substituições desses, que não afetem a continuidade dos serviços.

9.5 - O contratado deverá substituir imediatamente os máquinas, caminhões e veículos que não tenham condições de operação.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí poderá intervir em qualquer fase dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, para suprir eventuais deficiências técnicas do contratado, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.7 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

9.8 - É de responsabilidade do contratado/proprietários dos veículos todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos veículos locados para os transportes escolares.

9.9 - Os percursos dos veículos serão os estabelecidos pela Prefeitura, os quais poderão sofrer alterações no decorrer do contrato em razão de mudança ou de se ter detectado falhas na medição inicial, podendo, portanto, o contrato com o transportador ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a situação detectada.

9.10 - Os roteiros a serem executados diariamente em cada um dos turnos serão os constantes nas especificações contando-se a quilometragem percorrida do local.

9.11 - Ressalta-se que a quantidade mencionada no quadro ilustrativo abaixo serve como mera estimativa, podendo sofrer alteração após verificação *in loco*.

Tucuruí- PA, 29/10/2021



CARLOS JOSE DE OLIVEIRA REBELO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação